



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ezio Jocelito Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari
JAGUARI/RS.

INDICAÇÃO N.º 013/2022

Os Vereadores que a esta subscrevem, vem diante de Vossa Excelência, indicar ao Executivo Municipal que seja definida área destinada ao encontro e a exposição de veículos de som automotivo no Município de Jaguari, bem como, a regulamentação acerca do referido tema, conforme justificativa anexa.

Nestes termos, pedem deferimento.

Plenário Pedro Pellizzari, 20 de outubro de 2022.

Vereador Igor Rosa Tambara,
Vereador.

Vereador Fábio da Silva Franco,
Vereador.



JUSTIFICATIVA

A prática de som automotivo é relativamente comum aos jovens e adultos que investem tempo e recursos no incremento de seus veículos. É uma modalidade que gera resultados econômicos, eis que a indústria continua produzindo equipamentos e componentes com essa finalidade, bem como é uma opção de lazer.

Porém, a prática de som automotivo também produz conflitos e divergências. A perturbação do sossego público e a poluição sonora são alegações que acabam marginalizando essa prática e seus adeptos. Assim, torna-se necessária a busca de uma convivência pacífica, entre os cidadãos adeptos da prática do som automotivo e os demais cidadãos, a ser regulamentada por Lei Municipal, com a delimitação de uma área apropriada para tal finalidade, assegurando a atividade com regras mínimas de implementação e prática.

O objetivo da presente Indicação não é a liberação indiscriminada da prática do som automotivo, nem de permissão para que os adeptos possam ocupar espaços e logradouros públicos, bares e festas particulares, para exibir seus equipamentos, causando transtornos e incômodos à comunidade, mas sim a existência de um local apropriado e regulamentado por Lei Municipal, o qual vai permitir o desenvolvimento das exibições em eventos abertos ao público e atrair investimentos privados, incentivando o lazer e a renda, sem qualquer transtorno para a população e sem transgressão à legislação existente.

A efetivação de uma Lei Municipal de regulamentação do som automotivo e de um espaço apropriado, objetiva garantir a liberdade de organizar de tais encontros e eventos de forma ordeira e legal, em locais, dias e horários adequados.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Tal espaço, também poderá ser destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo, desde que a prática não coincida com os eventos previstos no Calendário Municipal de Eventos.

Contudo, é função legislativa tratar os cidadãos com igualdade perante a lei. E, infelizmente, os adeptos do som automotivo estão descobertos pela legislação municipal, razão pela qual se requer a análise para a viabilidade de fixação de espaço, bem como a pertinente regulamentação.

***Vereador Igor Rosa Tambara,
Vereador.***

***Vereador Fábio da Silva Franco,
Vereador.***